



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

**PORTARIA Nº 53/2022
(DE 08 DE AGOSTO DE 2022)**

Concede, gratificação ao Servidor da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa e Resolução Nº004/2022.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER gratificação de desempenho de 60% (sessenta por cento) do vencimento ao servidor em comissão, **JOSÉ TELES XAVIER**, CPF nº 111.734.405-34, que exerce o cargo de Chefe do Setor de Limpeza, Símbolo C/C3, lotado no **Setor Administrativo**, na Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, para que surta os efeitos estabelecido em sede da **RESOLUÇÃO Nº 004/2022**.

Art. 2º - A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 08 de agosto de 2022.


Felipe Batalha Silveira Sobral
Presidente

**Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000
CNPJ: 00.760.576/0001-57**



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

**PORTARIA Nº 54/2022
(DE 08 DE AGOSTO DE 2022)**

Concede, gratificação a Servidora da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa e Resolução Nº004/2022.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER gratificação de desempenho de 40% (quarenta por cento) do vencimento a servidora em comissão, **ANA PAULA DE SANTANA PRATA**, CPF nº 014.376.685-69, que exerce o cargo de Assessor Legislativo, Símbolo C/C2, lotado no **Departamento Legislativo**, na Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, para que surta os efeitos estabelecido em sede da **RESOLUÇÃO Nº 004/2022**.

Art. 2º - A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 08 de agosto de 2022.


Felipe Batalha Silveira Sobral
Presidente

**Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000
CNPJ: 00.760.576/0001-57**